



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito e trinta horas, reuniu-se ordinariamente nas dependências da Câmara Municipal, a Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local, composta pelos Vereadores Professor Enio Valdir Ceni, Saimon Miri e Vereadora Rosani Checelski, ambos presentes. Se fizeram presentes também, a Secretária Geral Gézica Bertoldi, o Assessor Jurídico Diego Ernesto Posso e o Assessor Parlamentar Claudecir Gonçalves. Discutida e aprovada a ata anterior, o Presidente da Comissão comunicou as matérias de autoria do Poder Executivo, sendo: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 012/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025** - Institui a Fundação Municipal de Esportes, Cultura e Turismo de Chopinzinho - FECT e dá outras providências. Sendo designado a Vereadora Rosani Checelski como relatora, com prazo de (03) três dias para apresentação do voto, via sistema 1Doc. O Presidente da Comissão Vereador Enio Valdir Ceni solicitou vista do projeto pelo prazo regimental de dois dias conforme disposto no artigo 135, parágrafo 4º, do Regimento Interno. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 014/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025** - Altera a Lei 3.690/2017, que dispõe sobre o transporte coletivo de escolares no Município de Chopinzinho, Estado do Paraná e dá outras providências. Sendo designado a Vereadora Rosani Checelski como relatora, com prazo de (07) sete dias para apresentação do voto, via sistema 1Doc. Considerando que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 014/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025** saiu da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final no dia 26/03/2025, com análise, relatoria e votos favoráveis daquela comissão, sendo posteriormente remetido à Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local. Considerando também, que todos os nobres Pares tiveram acesso a proposição e acompanhavam a tramitação da matéria do referido projeto, ao tomar conhecimento na data de hoje da inclusão do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 014/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025** na pauta da Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local, entenderam por bem exarar de prontidão votos em respeito a celeridade e eficiência. A relatora Vereadora Rosani Checelski, apresentou o voto favorável a tramitação do projeto, acompanhados pelos votos do Membro e Presidente da Comissão Vereadores Saimon Miri e Enio Valdir Ceni, assinados digitalmente no sistema eletrônico 1DOC. Referente ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 010/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025** - Institui o calendário oficial de festividades do Município de Chopinzinho/PR e autoriza o Poder Executivo a doar brindes de “pequeno valor”. O Vereador Saimon Miri, optou por não apresentar o voto como relator, desistindo da relatoria, por entender que o projeto está de



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

amplo entendimento no quesito valor por unidade. Sendo assim, ocasionou a aplicação automática da disposição regimental disposta no Artigo 61, parágrafo 5º do Regimento Interno. (**§ 5º Se o Vereador designado para a relatoria de uma proposição não apresentar seu voto no prazo referido no § 2º deste artigo, o Presidente da comissão designará novo Vereador-relator, o qual terá o mesmo prazo**). Diante disso, o Presidente da Comissão Vereador Enio Valdir Ceni designou a Vereadora Rosani Checelski como relatora, concedendo o prazo de (7) sete dias para a apresentação do voto via sistema 1Doc. A relatora Vereadora Rosani Checelski, apresentou o voto favorável a tramitação do projeto, acompanhado pelo voto do Presidente da Comissão Vereador Enio Valdir Ceni assinado digitalmente no sistema eletrônico 1DOC., E o voto contrário e vencido do Membro da Comissão Vereador Saimon Miri, recusado digitalmente no sistema eletrônico 1DOC. Referente ao **PROJETO DE LEI Nº 015/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025** - Veda a nomeação pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, de pessoas condenadas pela Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. O relator Vereador Saimon Miri, apresentou o voto favorável a tramitação do projeto, acompanhados pelos votos da Vice-Presidente e Presidente da Comissão Vereadores Rosani Checelski e Enio Valdir Ceni, assinados digitalmente no sistema eletrônico 1DOC. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, e eu Claudecir Gonçalves, Assessor Parlamentar, lavrei a presente ata que vai assinada pelos representantes da Comissão.

Assinam:

Presidente: Vereador Professor Enio Valdir Ceni

Vice-Presidente: Rosani Checelski

Membro: Vereador Saimon Miri

(Assinaturas digitais)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA27-2BFC-EF7B-2A27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAIMON ROBERTO MIRI (CPF 055.XXX.XXX-59) em 27/03/2025 19:59:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSANI CHECELSKI (CPF 020.XXX.XXX-81) em 27/03/2025 20:02:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 28/03/2025 09:30:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BA27-2BFC-EF7B-2A27>